

CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE (SaaS)

QUADRO RESUMO

Este Quadro Resumo estará sujeito às Condições Gerais. Em caso de divergência entre os termos deste Quadro Resumo e os termos das Condições Gerais, prevalecerão os termos do Quadro Resumo. Na hipótese de divergência entre Quadros Resumo, o mais novo prevalecerá sobre o mais antigo.

A. PARTES

CONTRATANTE	ASSOCIACAO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE , Associação Privada, com sede na Eduardo Santos Pereira, 88, em Campo Grande, MS, CEP: 79.002-251, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.276.524/0001-06 , neste ato representada legalmente por sua Presidente, Dra. Alir Terra Lima, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/MS sob nº 3046, portadora do CPF nº 357.217.311-68, e por seu Diretor de Finanças, Marcos Alceu da Silva Villalba, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 832.818 SSP/MS e do CPF nº 029.775.671-00, em conformidade com seu contrato social, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE .
CONTRATADA	BRAIN CARE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA S.A. sociedade empresária com sede na Avenida Bruno Ruggiero Filho, 971, Bairro Parque Jardim Santa Felícia, CEP 13562-420, São Carlos - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.614.974/0001-93, neste ato representada na forma de seus atos societários em conformidade com seu contrato social, doravante simplesmente denominada BRAIN CARE .

B. CONTRATO

B.1) Fazem parte integrante e inseparável deste Quadro Resumo os seguintes anexos:	Anexo A. Definições Anexo B. Condições Gerais Anexo C. Contrato de Comodato Anexo D. Tabela de preços de reposição dos Dispositivos Anexo E. Conteúdo padrão de treinamento Anexo F. Proposta Comercial	
B.2) Objeto da contratação	Licença de uso do Ambiente.	
B.3) Prazo da Licença	A vigência deste contrato será pelo período de 36 meses, a partir da data de sua assinatura.	
B.4) Preço	Pela(s) Licença(s), a CONTRATANTE pagará à BRAINCARE, mensalmente, o valor total bruto abaixo indicado, calculado com base no número de dispositivos integrados ao Ambiente.	
	Número de Licenças 1 (uma)	<u>Valor total bruto mensal</u> R\$ 7.000,00
	Os pagamentos deverão ser realizados sempre no dia 30 de cada mês a que se refere a nota fiscal. A nota fiscal deverá ser encaminhada pela BRAINCARE até o dia 10 de cada mês. O faturamento se inicia após o treinamento dos usuários, mas caso o processo de treinamento para implantação não se realize no primeiro mês de contrato por responsabilidade da CONTRATANTE, o faturamento se inicia no segundo mês de contrato. Caso o início de uso da licença se dê após o quinto dia útil do mês, a fatura correspondente será proporcional ao número de dias do uso da Licença neste mês e cobrada juntamente com a fatura do mês subsequente. O Preço será reajustado sempre a cada 12 meses, a contar da data de assinatura deste Contrato, conforme negociação a ser realizada a época entre as partes.	

C. CONTATOS GESTÃO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Dra. Alir Terra Lima

Tel.: 3322-4445 // E-mail: tatiane.escobilha@santacasacg.org.br

Endereço: rua Eduardo Santos Pereira, 88, em Campo Grande, MS, CEP: 79.002-251

BRAIN CARE: Rafael Damásio de Oliveira

Tel.: 11 4324 5273 / 11 98853-6221 // E-mail: rafael.damasio@brain4.care

Endereço: Av. Queiroz Filho, 1560 – Edifício Beija Flor – Sala 102 – CEP: 05319-000 – São Paulo – SP

D. OUTRAS DISPOSIÇÕES

(incluir aqui outros acordos feitos entre Braincare e Contratante)

E. CONDIÇÕES MÍNIMAS DE INFRAESTRUTURA PARA A LICENÇA

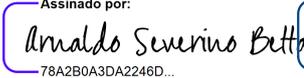
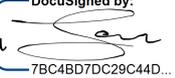
A CONTRATANTE está ciente de que os requisitos de infraestrutura definidos abaixo são os mínimos requeridos para o bom funcionamento do Ambiente e Dispositivos:

- rede sem fio ou rede celular 4G estáveis e de velocidade mínima de 5 MB/s em todos os locais de utilização do sensor e tablets/smartphones (rede estável é definida por aquela que apresenta sinal com intensidade mínima de -67dBm);
- para o correto funcionamento, o administrador da rede privada deve autorizar o acesso aos componentes do B4C System (seja em uma rede cabeada ou rede sem fio). Ele deve autorizar a comunicação com servidores brain4care (URL e porta entre tablet/smartphone e physio api, client phi** e portal)
- desktops ou laptops com conexão à internet de velocidade média mínima de 5 MB/s e com autorização para conectar ao portal brain4care (<https://portal.brain4.care> e m2m.braincareanalytics.cloud, para portas 8084 e 8883) para verificação dos relatórios das monitorizações;
- Liberar na rede do hospital o domínio da Brain4Care (@brain4.care), para que os usuários possam receber os e-mails de criação de usuário e senha;

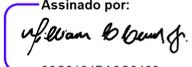
F. ASSINATURAS

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Quadro Resumo, na forma disposta na MP 2.200-2/2001, dispensando o uso de certificação digital.

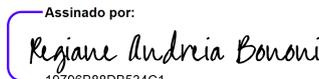
São Paulo, 12 de setembro de 2025

<p>Assinado por:</p>  <p>1CB8C7DF9B3B488...</p>	<p>Assinado por:</p>  <p>D455A0F9F55444A...</p>	<p>Assinado por:</p>  <p>78A2B0A3DA2246D...</p>	<p>DocuSigned by:</p>  <p>7BC4BD7DC29C44D...</p>
CONTRATANTE		BRAIN CARE	

Testemunhas:

1. 
 36C9194BA9C6468...
 Dr. William Leite Lemos Júnior – Diretor Técnico
 CPF: 080.700.056-61

2. 
 90CA0162780C439...
 Rafael Damásio de Oliveira – Coordenador de Acesso
 CPF: 294.528.018-32

3. 
 19796B88DB534C1...
 Regiane Andreia Bononi – Assessora Diretoria Técnica
 CPF: 829.562.351-68

ANEXO A – DEFINIÇÕES

Todas as expressões e definições do Contrato terão significados definidos neste Anexo.

Ambiente é a arquitetura de softwares e hardwares integrados que permitem a análise de dados e geração de Relatórios a partir da monitorização da morfologia da pressão intracraniana. Fazem parte do Ambiente o portal - portal.brain4.care, o aplicativo para dispositivos móveis com receptor de sinal do Dispositivo e o Dispositivo.

Autoridade corresponde à Autoridade Nacional de Proteção de Dados conforme definição e atribuições definidas na LGPD.

Contrato significa este Contrato de Licença de Uso de Software (Saas) com tráfego através de HTTPS ou APP utilizando login e senha.

Controlador corresponde à definição dada na LGPD.

Dados significam todas as informações do Paciente coletadas e tratadas pelo Contratante no Ambiente, sejam as informações inseridas manualmente ou sejam aquelas geradas a partir da leitura do Dispositivo.

Dados Brutos significam os dados anonimizados, não identificados e não identificáveis em decorrência da estrutura do Ambiente.

Dados de Usuários são as informações pessoais utilizadas para cadastro de usuários no sistema.

Dispositivo significa o conjunto de objetos disponibilizados sob o Contrato de Comodato (Anexo C), firmado entre a Braincare e o Contratante.

Gestor de conta é um Usuário autorizado e responsável por vincular/desvincular Usuários novos ou existentes à conta corporativa do Ambiente como também dar/retirar perfis de acesso que permitem a estes usuários executarem e visualizarem monitorizações de Pacientes.

Legislação significa as leis e regulamentos do Brasil.

Local de Instalação é o local físico onde os Dispositivos serão usados.

LGPD significa Lei de Proteção de Dados Pessoais N° 13.709/18.

Operador corresponde à definição dada na LGPD.

Pacientes significam pessoas naturais, identificadas ou identificáveis, de qualquer idade (incluindo crianças) submetidos à leitura realizada pelo Dispositivo e cujos dados serão tratados pelo Contratante no Ambiente.

Produtos e Serviços Não-Braincare significam produtos ou serviços baseados na web, móvel, off-line ou outra funcionalidade de aplicativo de software que interaja com o Ambiente e que é adquirido pelo Contratante de forma totalmente independente da Braincare e deste Contrato.

Relatório significa o documento gerado automaticamente a partir dos Dados coletados e tratados pela Contratante no Ambiente que expressa a monitorização da morfologia da pressão intracraniana sem interpretação médica.

Tratamento corresponde à definição dada na LGPD

Usuário significa um indivíduo que esteja autorizado pelo Contratante a usar a licença, o Ambiente ou os Dispositivos e para quem o Cliente tenha fornecido uma identificação de usuário e senha. Os Usuários podem ser, por exemplo: funcionários; consultores; médicos; administradores e funcionários contratados e agentes da Contratante.

Portal A utilização do portal <https://portal.brain4.care> requer cadastro de usuários, que está regida por termos e condições de uso (<https://portal.brain4.care/public/terms-and-service>), e por política de privacidade (<https://portal.brain4.care/public/privacy-policy>). Ao se cadastrar, cada usuário estará aceitando ambos.

ANEXO B - CONDIÇÕES GERAIS

Pelo presente instrumento particular, as Partes qualificadas no Quadro Resumo celebram o presente Contrato de Licença de Uso (em conjunto com o Quadro Resumo e seus Anexos denominado "Contrato"), mediante as cláusulas abaixo, que mutuamente estipulam, outorgam e aceitam, a saber:

1. Licença. A BRAINCARE, na qualidade de legítima e única proprietária e desenvolvedora do Ambiente, outorga à CONTRATANTE o direito de uso do Ambiente, ressalvados quaisquer direitos, incluindo os direitos autorais e outros direitos de propriedade intelectual relacionados ao Ambiente, que são proprietários da BRAINCARE.

1.1. Nenhuma das disposições deste Contrato implica na aquisição pela CONTRATANTE de qualquer participação ou direito sobre o Ambiente que não a licença de uso. Não se inclui na licença concedida pela BRAINCARE o acesso ou uso ao código-fonte do Ambiente de sua propriedade à CONTRATANTE.

1.2. O acesso ao Ambiente será permitido 24 horas por dia, exceto durante eventual tempo de inatividade planejado ou decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente informados pela BRAINCARE à CONTRATANTE.

Dentro da vigência deste Contrato, as Partes poderão negociar licenças adicionais de Dispositivos, somando novas Licenças ao Quadro Resumo negociado anteriormente. Para tanto, bastará apenas a assinatura de um novo Quadro Resumo.

2. Proteção de Dados. O acesso da CONTRATANTE ao Ambiente será criptografado e protegido por uma chave privada à qual somente a CONTRATANTE terá acesso. Na estrutura de design do Ambiente, a BRAINCARE separou as bases de dados de maneira que somente a CONTRATANTE terá acesso aos Dados que tratar no Ambiente, devendo nele gerir os acessos (logins) de seus Usuários, e tratar os Dados de seus Pacientes, atendendo todas as solicitações de Pacientes e Autoridades em relação aos Dados.

2.1. A CONTRATANTE reconhece que o uso do Ambiente consiste no tratamento por ela de Dados de Pacientes, obrigando-se a respeitar a legislação brasileira a respeito de proteção de dados pessoais e privacidade.

2.2. A CONTRATANTE reconhece que a BRAINCARE, na qualidade de desenvolvedora do Ambiente, terá acesso unicamente a Dados Brutos, anonimizados, não identificados e não identificáveis em decorrência da estrutura do Ambiente (*privacy by design*), não sendo a ela possível qualquer leitura interpretada que

identifique o paciente. A BRAINCARE não tratará dados pessoais de pacientes.

2.3. Em decorrência desta estrutura, a CONTRATANTE declara-se (i) a única responsável por quaisquer obrigações relacionadas aos Dados por ela tratados no Ambiente, pelo cumprimento de quaisquer direito dos Pacientes conferidos por lei ou de qualquer solicitação feita pela Autoridade (acesso, portabilidade, correção, delação, etc), pela obtenção do consentimento dos Pacientes para tratamento de seus Dados; (ii) ciente de que à BRAINCARE não terá possibilidade de atender quaisquer destas solicitações, uma vez que não terá acesso aos Dados tratados pela CONTRATANTE no Ambiente.

2.4. A CONTRATANTE será a única responsável perante os Pacientes, Autoridades e a BRAINCARE em caso de vazamentos de Dados decorrentes de sua gestão de acesso de Usuários do Ambiente ou dos Relatórios que seus Usuários gerarem no Ambiente.

2.4.1 No caso de ocorrer algum vazamento de dados em decorrência de uma invasão nos servidores AWS, a BRAINCARE se compromete a comunicar a CONTRATANTE em até 48 horas do ocorrido.

2.5. As Partes entendem que, no âmbito deste Contrato, a BRAINCARE será, nos termos da Lei 13.709/2018, a operadora e a CONTRATANTE será a controladora dos Dados. Ou seja, o Ambiente fará o tratamento dos Dados conforme as orientações da CONTRATANTE.

2.6. A BRAINCARE eventualmente poderá ter acesso aos dados pessoais dos usuários do Ambiente, como médicos, enfermeiras e demais colaboradores ("Dados de Usuários") que a CONTRATANTE incluiu no sistema, caso sejam necessários para configuração e liberação do acesso à plataforma. Caso tenha acesso aos Dados de Usuário, a BRAINCARE se compromete a tratá-los nos termos legalmente permitidos, e unicamente para a finalidade aqui descrita, não podendo utilizar os Dados de Usuários para fins distintos deste contrato de licenciamento de software.

2.6.1. A BRAINCARE responsabiliza-se pela eliminação dos Dados dos Usuários, eventualmente obtidos e/ou tratados no contexto deste Contrato após o término do tratamento necessário e/ou da extinção do presente instrumento, desde que formalmente

solicitados pelo CONTRATANTE, restando autorizada a conservação apenas nas Hipóteses legalmente previstas.

2.7. A BRAINCARE deverá implementar as medidas técnicas e administrativas aptas a assegurar um nível de segurança adequado dos dados pessoais obtidos no âmbito desta contratação, protegendo-os contra acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

2.7.1. A BRAINCARE se compromete a informar imediatamente a CONTRATANTE caso exista alguma quebra ou suspeita de quebra de segurança dos dados pessoais ou risco de descumprimento da regulamentação, assim como a prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada.

2.8 A BRAINCARE se certificará que o tráfego dos dados oriundos da CONTRATANTE em território estrangeiro atenderá os padrões de segurança da informação, tratamento, e criptografia, bem como as boas práticas, os requisitos, condições e garantias mínimas para a transferência internacional de dados em conformidade com os direitos e princípios da Lei Geral de Proteção de Dados.

2.9 A BRAINCARE, não obstante a responsabilidade da CONTRATANTE, se compromete a atuar de acordo com todas as leis aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, a adoção de medidas técnicas apropriadas para proteger dados pessoais contra: (i) ameaças ou riscos à privacidade, à segurança, à integridade e/ou a confidencialidade; (ii) destruição acidental ou ilícita, perda, alteração, divulgação ou acesso não autorizado; (iii) quaisquer outras formas ilegais de tratamento; e (iv) incidentes de segurança ou privacidade.

2.10 Caso necessário, a BRAINCARE deverá permitir, colaborar e dar suporte à execução de auditoria técnica acompanhada pela CONTRATANTE, com objetivo de verificação de cumprimento das obrigações deste Contrato, de padrões adequados de segurança da informação, adequação às legislações vigentes e identificação de eventuais vulnerabilidades na prestação de serviço, dando todo o acesso aos dados e funcionalidades pertinentes aos serviços diretamente relacionados à CONTRATANTE, necessário para execução de tal auditoria, em datas e horários a serem acordados entre as partes.

3. Pagamento. Pela(s) Licença(s) a CONTRATANTE pagará à BRAINCARE o Preço indicado no Quadro Resumo.

3.1. Os impostos incidentes sobre a(s) Licença(s) deverão ser pagos pela Parte que tiver a obrigação legal de fazê-lo.

3.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento do Preço nos prazos estabelecidos no Quadro Resumo.

3.3. A BRAINCARE poderá suspender o acesso ao Ambiente em decorrência do atraso nos pagamentos do Preço por período superior a 10 dias contados da notificação de inadimplência enviada pela BRAINCARE até a satisfação do pagamento pendente.

3.4. Pagamentos em atraso não acarretarão em multas e juros.

3.5. O Preço será reajustado sempre a cada 12 meses a contar da data de assinatura deste Contrato, conforme negociação entre as partes, de acordo com o indicado no Quadro Resumo.

3.6. O Preço não é vinculado a qualquer fluxo ou limite, mínimo ou máximo, de uso dos Dispositivos, de acessos, número de Relatórios emitidos ou qualquer outra atividade por ele realizada no Ambiente, exceto em negociação realizada entre as partes a ser descrita no item D do Quadro Resumo deste documento.

3.7. À relação entre a CONTRATANTE e a BRAINCARE será aplicado o princípio do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato. Nesse sentido, a remuneração da BRAINCARE será revista, mediante negociação entre as partes baseada na boa-fé e sem prejuízo da condição de reajuste de preço indicada na cláusula 3.5, sempre que forem alteradas as condições de Preço do Ambiente, inclusive, mas sem se limitar às seguintes hipóteses: (i) ocorrência de alterações na legislação ou (ii) ocorrência de alterações de mercado que impactem os custos da BRAINCARE para licenciar o Ambiente, tais como eventuais aumentos no custo com infraestrutura, materiais, equipamentos, serviços ou remuneração de profissionais em razão de aquecimento do mercado.

4. Vigência. O Contrato terá a vigência inicial mínima de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento, sendo automaticamente prorrogado por igual período sucessivo.

5. Rescisão. O Contrato poderá ser rescindido imotivadamente pelas Partes, mediante aviso prévio de 30 dias, por escrito. Na hipótese de rescisão imotivada dentro dos primeiros 6 meses de vigência do contrato, a CONTRATANTE deverá pagar à BRAINCARE 20% (cem por cento) das parcelas do Preço que seriam devidas até o fim deste período.

6. Rescisão por Justa Causa. O Contrato poderá ser rescindido imediatamente caso uma das Partes descumpra suas obrigações contratuais ou legais relativas à utilização do Ambiente e/ou dos Dispositivos e caso o inadimplemento não seja sanado ou satisfatoriamente esclarecido, a critério da Parte notificante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação da outra Parte para fazê-lo.

6.1. O Contrato será automaticamente rescindido, sem necessidade de comunicação da respectiva Parte, nas hipóteses de: (a) falência ou pedido de recuperação judicial por qualquer das Partes ou (b) encerramento das operações de qualquer das Partes.

6.2. Rescindido o Contrato, a BRAINCARE poderá suspender o acesso da CONTRATANTE e de todos os seus Usuários ao Ambiente após 15 dias corridos da rescisão, ou tão pronto seja avisada por escrito de que estejam confirmados os procedimentos de backups e arquivamento das informações disponíveis pela CONTRATANTE.

7. Responsabilidades da CONTRATANTE. A CONTRATANTE é responsável por garantir (i) a conformidade dos Usuários com as regras deste Contrato; (ii) a precisão, qualidade e legalidade dos Dados por si coletados e tratados no Ambiente; (iii) a conformidade da coleta dos Dados com a legislação de proteção de dados e privacidade; (iv) o consentimento inequívoco do Paciente (ou de seus pais ou responsáveis no caso de crianças) quanto à coleta e tratamento de seus Dados no Ambiente; (v) o controle e gestão de acessos de seus Usuários, bem como impedir o uso não autorizado do Ambiente e do Dispositivo e (vi) o uso do Ambiente e suas ferramentas em conformidade com o Contrato.

7.1. Nenhuma das Partes será responsável por lucros cessantes e quaisquer perdas e danos indiretos havidos pela outra em decorrência deste Contrato.

7.2. Garantir a infraestrutura mínima de conectividade que garanta o funcionamento e acesso ao Ambiente, definidas no Quadro Resumo.

7.3. É obrigação da Contratante informar, no momento de assinatura do Contrato, os dados necessários para: Gestor de conta.

7.4. A CONTRATANTE se obriga a manter um backup adequado da chave privada do Ambiente, sendo a única responsável por mantê-la segura e disponível para acessar os Relatórios gerados que poderão ser anexados aos prontuários de seus Pacientes. A CONTRATANTE entende que a perda desta

chave incorre na anonimização permanente dos Dados por ela gerados.

8. Responsabilidades da BRAINCARE. (i) Fornecer o Ambiente e os Dispositivos (em comodato) para análise da morfologia da curva da pressão intracraniana conforme previsto na legislação pertinente e neste Contrato; (ii) fornecer no período de implantação treinamentos presenciais ou à distância sem custos para o CONTRATANTE, aos Usuários chaves conforme definidos entre as Partes no uso do Ambiente e Dispositivos, conforme descrito no Anexo E; (iii) fornecer canais de atendimento para suporte técnico em horário comercial e em situação emergencial, vide Anexo F.

8.1. Considerando que o Ambiente fornece apenas a análise dos Dados coletados pelos Dispositivos, sem qualquer interpretação médica ou sem prover qualquer tipo de laudo, a BRAINCARE não se responsabilizará, em nenhuma circunstância (i) pelos resultados produzidos pelo Ambiente e Relatórios nele gerados; (ii) por falha de operação ou pela operação realizada por pessoas não autorizadas; (iii) por danos ou prejuízos decorrentes de decisões tomadas pelo CONTRATANTE, Usuários ou Pacientes com base nas informações fornecidas pelo Ambiente, ainda que em condições normais de funcionamento do Ambiente, ou seja, sem a influência de vírus, hackers ou eventuais outros fatores externos.

8.2. As Partes reconhecem e concordam com o consenso mundial acerca de não haver programa de computador totalmente isento de erros. Assim, na hipótese da ocorrência de qualquer defeito ou falha no Ambiente, a BRAINCARE é responsável apenas por envidar os esforços adequados para a resolução do problema no menor tempo possível. O mesmo se aplica para a hipótese de falha no serviço de nuvem terceirizado onde a BRAINCARE hospeda o Ambiente.

8.3. A BRAINCARE não responderá por eventuais perdas e danos decorrentes da perda de Dados ou de informações da CONTRATANTE, exceto se a perda decorrer de problemas no sistema disponibilizado pela BRAINCARE.

8.4. A BRAINCARE não indenizará a CONTRATANTE por perdas financeiras decorrentes de operações feitas no Ambiente, exceto quando comprovada a culpa/dolo da BRAINCARE.

8.5. A responsabilidade total da BRAINCARE em decorrência de qualquer causa relacionada à Licença ou ao Ambiente não ultrapassará, em nenhuma hipótese, a soma dos valores efetivamente pagos pela CONTRATANTE à BRAINCARE sob este Contrato.

8.6. O tempo de disponibilidade do sistema da BRAINCARE é de 99%. Constatada a necessidade de suporte básico, como solução de dúvidas e atualização de dados da CONTRATANTE, o tempo de atendimento da BRAINCARE será de 4 horas e o tempo de resposta das demandas será de 8 horas. Constatada a necessidade de suporte avançado, como solucionar o processamento lento do sistema ou análise aprofundada de requisitos da CONTRATANTE, o tempo de atendimento da BRAINCARE será de 4 horas e o tempo de resposta das demandas será de 16 horas. Constatada a necessidade de desenvolvimento, como atendimento de demandas da CONTRATANTE que impliquem em ajuste no código e funcionamento do sistema, a solicitação da CONTRATANTE será respondida dentro de 48 horas especificando o tempo, escopo e custos do projeto (caso sejam responsabilidade da CONTRATANTE).

8.6.1. O SLA previsto nesta Cláusula 8.6 não contempla o prazo de resposta da CONTRATANTE. Desta forma, o SLA será suspenso toda vez que o atendimento depender de qualquer ação da CONTRATANTE. A BRAINCARE não será responsável pelo cumprimento do SLA caso a CONTRATANTE cause demora no envio de respostas ou informações necessários ao suporte.

9. Produtos e Serviços Não-Braincare. As regras acerca do uso pelo CONTRATANTE de qualquer outro produto ou serviço Não-BRAIN CARE em conexão com o Ambiente serão acordadas exclusivamente entre a CONTRATANTE e o fornecedor Não-BRAIN CARE, independentemente de a BRAINCARE ter indicado, recomendado ou projetado o uso interoperacional de tais produtos e serviços com o Ambiente. A BRAINCARE não se responsabiliza e nem garante a disponibilidade dos serviços e produtos Não-BRAIN CARE.

10. Propriedade Intelectual e Licenças. Pelo presente Contrato, a CONTRATANTE não adquire quaisquer direitos sobre o Ambiente ou sobre os Dispositivos além da Licença de uso expressamente prevista neste Contrato.

10.1. É absolutamente vedado à CONTRATANTE realizar ou permitir que terceiros realizem (i) o comércio, sublicenciamento, empréstimo, aluguel, arrendamento ou de qualquer outra forma alienação do Ambiente ou dos Dispositivos; (ii) engenharia reversa, descompilação ou desmontagem do Ambiente ou dos Dispositivos; (iii) conversão ou aplicação de qualquer procedimento ao Ambiente ou aos Dispositivos ou a qualquer de seus componentes, circuitos e programação; (iv) adoção de qualquer outra medida que possibilite o acesso ao código fonte ou às listagens fonte ou quaisquer informações de segredo comercial ou processo contidos no Ambiente ou nos Dispositivos; (v) a cópia, total ou parcial do Ambiente ou dos Dispositivos; (vi) o uso do Ambiente ou dos Dispositivos de modo diverso do expressamente estipulado no presente Contrato ou (vii) o fornecimento ou a disseminação, em todo ou em parte, do Ambiente ou dos Dispositivos para qualquer pessoa além daquelas permitidas nos termos deste Contrato.

10.2. A CONTRATANTE concorda em usar o Ambiente e os Dispositivos em conformidade com todas as leis aplicáveis, comunicando à BRAINCARE tão logo tome conhecimento de quaisquer violações de terceiros aos direitos autorais e de propriedade intelectual da BRAINCARE sobre o Ambiente ou os Dispositivos.

10.3. A CONTRATANTE concede à BRAINCARE uma licença mundial, perpétua, irrevogável e livre de royalties para usar e incorporar em seus Ambientes e Dispositivos qualquer sugestão, solicitação de aprimoramento, recomendação, correção ou outro feedback fornecido pelo CONTRATANTE ou Usuários em relação à operação dos serviços da BRAINCARE.

10.4. A CONTRATANTE reconhece que o Ambiente, os Dispositivos e quaisquer modificações, acréscimos, atualizações, customizações e novas versões são protegidos pela legislação de Direitos do Autor e de proteção aos programas de computador (Leis 9610/98 e 9609/98).

10.5. Não será permitido à CONTRATANTE efetuar modificações, acréscimos ou derivações e customizações do Ambiente, por si própria ou através da contratação de terceiros.

11. Confidencialidade. São Informações Confidenciais todas as informações transmitidas entre as Partes, oralmente ou por escrito, designadas como confidenciais ou que possam razoavelmente ser entendidas como confidenciais em decorrência de sua natureza

ou das circunstâncias que foram reveladas, incluindo mas não se limitando aos termos e condições deste Contrato, às informações do Quadro Resumo, os Dados e Dados de Usuários conforme Anexo A e todas às informações obtidas pelos contratados, empregados, funcionários e/ou prepostos nas dependências dos estabelecimentos ou no curso das operações entre as Partes, sejam técnicas, comerciais ou financeiras, próprias ou de seus clientes finais, reveladas pelas Partes exclusivamente para efetiva execução do Contrato.

11.1. Informações Confidenciais não incluem qualquer informação que (i) já era, comprovadamente, conhecida de maneira legal e lícita pela Parte Receptora antes de sua divulgação pela Parte Reveladora; (ii) tenha que ser revelada em decorrência de lei, ordem judicial ou ordem administrativa, desde que a Parte Receptora avise imediatamente a Parte Reveladora de sua obrigação de divulgação, oportunizando sua oposição à divulgação; (iii) tenha sido desenvolvida legítima e independentemente pela Parte Receptora; (iv) tenha sido recebida de um terceiro legítimamente e sem quebra de qualquer outra obrigação de confidencialidade.

11.2. Para fins de interpretação desta Cláusula, fica desde já estabelecido pelas Partes que estão compreendidos na pessoa jurídica da BRAINCARE e da CONTRATANTE todos os seus Usuários, contratados, empregados, funcionários e/ou prepostos.

11.3. A CONTRATANTE autoriza, previa e expressamente, a BRAINCARE a divulgar que a CONTRATANTE utiliza o Ambiente e os Dispositivos licenciados sob este Contrato.

12. Anticorrupção. Durante a vigência do Contrato, as PARTES se comprometem a (i) Respeitar e fazer cumprir toda a legislação ambiental vigente, não empregar trabalhadores menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendizes a partir de quatorze anos, bem como, não empregar adolescentes de até 18 anos de idade em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento, de forma alguma adotar práticas de trabalho análogo ao escravo e trabalho ilegal de crianças e adolescentes no cumprimento do presente Contrato; (ii) As Partes declaram conhecer e cumprir todas e quaisquer políticas, leis, regulamentos e normas anticorrupção e antissuborno estabelecidas, incluindo a legislação brasileira e internacional, dentre elas mas não se limitando, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 os seus respectivos regulamentos, o U.S. Foreign Corrupt Practices Act ("FCPA"), bem como as normas do Office

of Foreign Assets Control ("OFAC") quando aplicáveis, se comprometendo a CONTRATANTE e a CONTRATADA em manter políticas e processos para promover o cumprimento dessas leis e regulamentos por seus sócios, administradores, colaboradores, e exigindo o cumprimento pelos terceiros contratados; (iii) não solicitar, sugerir, pagar, conceder para si e para outrem vantagem indevida ou promessa de vantagem indevida, obtendo ou contratando negócios ou vantagem comercial, a pretexto de influir em ato praticado por agente público e/ou privado, bem como, se compromete ainda que nenhum favorecimento, dinheiro ou qualquer outro objeto de valor será oferecido, doado ou prometido direta ou indiretamente a agente público. A CONTRATANTE poderá auditar a CONTRATADA a respeito de qualquer informação e/ou documento com a finalidade de verificar o cumprimento do disposto nesta Cláusula. A auditoria aqui mencionada poderá ser realizada pela CONTRATANTE ou por terceiro indicado e custeado por ela, devendo a CONTRATADA, a todo momento, garantir amplo e irrestrito acesso a todos os documentos pertinentes.

13. Cessão. Os direitos e as obrigações das Partes previstos neste Contrato não poderão ser cedidos a quaisquer terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa concordância por escrito da outra Parte.

14. Sucessão. Este Contrato é celebrado em caráter irrevogável, irretroatável e irreversível, obrigando as Partes e seus sucessores, seja qual for o título da sucessão.

15. Alteração. Este Contrato somente poderá ser alterado mediante documento escrito, assinado pelas Partes, na presença de 2 (duas) testemunhas.

16. Totalidade dos Entendimentos. As disposições contidas neste Contrato representam a totalidade dos entendimentos entre as Partes em relação ao seu objeto, sobrepondo-se a todo e qualquer entendimento anteriores, verbal ou escrito, havidos entre as Partes.

17. Nulidade ou Ineficácia. Caso qualquer disposição deste Contrato seja considerada nula ou ineficaz, a validade ou eficácia das demais disposições não será. O Contrato e as demais disposições permanecerão em pleno vigor e efeito e as Partes negociarão imediatamente e de boa-fé visando a substituir a disposição ineficaz por outra que, tanto quanto possível e de forma razoável, atinja a finalidade e os efeitos desejados.

18. Renúncia. O fato de uma das Partes deixar de exigir a tempo o cumprimento de qualquer das disposições ou de quaisquer direitos relativos a este Contrato ou não exercer quaisquer faculdades aqui previstas não será considerado uma renúncia a tais disposições, direitos ou faculdades, não constituirá novação e não afetará de qualquer forma a validade deste Contrato.

18.1. Independência das Partes. As Partes são consideradas contratantes independentes e nenhuma das estipulações deste Contrato será considerada como um empreendimento conjunto (joint venture), ou relação de agente, mandatário, representante comercial, empregador ou empregado entre as Partes, suas filiais, matrizes ou subsidiárias e declaram que (i) inexistem quaisquer vínculos entre os empregados, prepostos, diretores, sócios, colaboradores ou subcontratados de uma Parte com a outra; (ii) conduzirão seus negócios em seus próprios nomes; (iii) serão isoladamente responsáveis pelos atos e conduta de seus empregados e agentes e (iv) nenhuma das Partes tem o direito ou qualquer prerrogativa para prestar garantia ou fazer declarações em nome da outra.

19. Prevalência. Caso haja qualquer divergência entre este Contrato e o Quadro Resumo ou demais instrumentos celebrados pelas Partes no passado, presente ou futuro, as

Partes determinam que o Quadro Resumo prevalecerá sobre todos os outros.

20. Novação. Não constituirá novação a abstenção do exercício de qualquer direito, poder, recurso ou faculdade assegurados por lei ou por este instrumento, nem a eventual tolerância a atraso no cumprimento de quaisquer obrigações por qualquer das Partes, o que não a impedirá, a seu exclusivo critério, de vir a exercer esses direitos, poderes, recursos ou faculdades a qualquer momento, os quais são cumulativos e não excludentes em relação aos previstos em lei.

21. Notificações. Todas as comunicações relacionadas a este Contrato serão por escrito via e-mail corporativo das partes e serão efetivos após o recebimento por representante legal da Parte destinatária, desde que enviados para o endereço eletrônico indicado no Quadro Resumo.

22. Lei e Foro. O presente Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. As Partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias ou litígios decorrentes ou relativos a este Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato eletronicamente, na forma disposta na MP 2.200-2/2001, dispensado o uso de certificação digital.

São Paulo, 12 de setembro de 2025

Assinado por:
Alir Terra Lima

1CB8C7DF9B3B488...

CONTRATANTE

Assinado por:
Marcos Alceu da Silva Villalba

D455A0F9F55444A...

Assinado por:
Arnaldo Severino Betta

78A2B0A3DA2246D...

BRAIN CARE

DocuSigned by:
[Signature]

7BC4BD7DC29C44D...

Testemunhas:

Assinado por:
William Leite Lemos Júnior

36C9194BA9C6468...

1. _____
Dr. William Leite Lemos Júnior - Diretor Técnico
CPF: 080.700.056-61

DocuSigned by:
Rafael Damásio de Oliveira

90CA0162780C439...

2. _____
Rafael Damásio de Oliveira - Coordenador de Acesso
CPF: 294.528.018-32

Assinado por:
Regiane Andreia Bononi

19796B88DB534C1...

3. _____
Regiane Andreia Bononi - Assessora Diretoria Técnica
CPF: 829.562.351-68

Anexo C – Contrato de Comodato

Pelo presente instrumento particular, as Partes qualificadas no Quadro Resumo celebram o presente Contrato de Comodato (parte integrante do Contrato), mediante as cláusulas abaixo, que mutuamente estipulam, outorgam e aceitam, a saber.

1. Objeto. Este Contrato tem por objeto a cessão gratuita, a título de comodato, à CONTRATANTE dos Dispositivos de propriedade da BRAINCARE, na mesma quantidade de licenças contratadas conforme item B.4 do Quadro Resumo, e conforme notas fiscais de remessa anexas ao presente Contrato. Os Dispositivos deverão ser utilizados na sede da CONTRATANTE ou em outro endereço por ela indicado.

1.1. A tradição dos Dispositivos se dará no efetivo recebimento da CONTRATANTE conforme AR da empresa de logística indicada pela BRAINCARE ou recibo caso a entrega seja em mãos.

1.2. A CONTRATANTE deverá utilizar os Dispositivos de acordo com os seus manuais de instruções.

1.3. Os Dispositivos ficarão sob regime de Comodato, previsto nos artigos 579 a 585 do Código Civil Brasileiro, durante a vigência do presente Contrato.

2. Obrigações da CONTRATANTE. Sem prejuízo das demais obrigações previstas em lei ou neste Contrato, a CONTRATANTE compromete-se a:

(a) não transferir os Dispositivos para local diverso do Local de Instalação, caso o novo local não seja adequado à instalação dos Dispositivos;

(b) utilizar os Dispositivos conforme suas especificações técnicas;

(c) manter os Dispositivos nas condições de uso, conservação e funcionamento;

(d) não alterar quaisquer características dos Dispositivos, que impliquem em alteração na sua estrutura ou finalidade; não modificar, adaptar, incrementar ou derivar os Dispositivos; não desmontar, descompilar, fazer engenharia reversa ou utilizar os Dispositivos para desenvolver código fonte ou novos equipamentos; não permitir o acesso ou uso dos Dispositivos a terceiros; não distribuir ou publicar os Dispositivos ou qualquer de suas partes; ou não utilizar os Dispositivos ou

quaisquer de suas partes de maneira não autorizada pela Braincare.

(e) não emprestar, alugar, penhorar, alienar, ceder, ou de qualquer outra forma transferir os Dispositivos a terceiros, em qualquer circunstância, sem a prévia e expressa anuência da BRAINCARE;

(f) responder por todos os danos, tanto causados como sofridos pelos Dispositivos, por atos seus, de seus funcionários ou prestadores de serviços; exceto aqueles danos causados pelo desgaste natural do uso dos Dispositivos.

3. Obrigações da BRAINCARE.

(a) Fornecer os Dispositivos (em comodato) para a monitorização não invasiva da pressão intracraniana, conforme Contrato de Licença de Uso de Software assinado, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

(b) Fornecer no período de implantação treinamento presencial ou à distância sem custos para o CONTRATANTE, para todos os usuários chaves, conforme definido entre as partes, conforme especificado no Anexo E.

(c) Fornecer canais de atendimento para suporte técnico em horário comercial de segunda à sexta-feira e em situação emergencial, vide Anexo F.

(d) Constatada a ocorrência de falha nos Dispositivos e sem a concorrência de culpa do CONTRATANTE, a BRAINCARE providenciará a retirada dos Dispositivos defeituosos em até 3 (três) dias úteis. A substituição dos Dispositivos defeituosos será disponibilizada pela BRAINCARE em até 2 dias úteis da comprovação do defeito. O prazo de entrega para a CONTRATANTE será informado pela BRAINCARE conforme a localização do CONTRATANTE e o meio de transporte disponível.

3.1. A CONTRATANTE deverá informar à BRAINCARE, em até 3 (três) dias úteis de seu recebimento, qualquer problema ou defeito identificado nos Dispositivos, sob pena de



presumir-se que os referidos defeitos decorrem de ações e omissões posteriores à entrega dos Dispositivos.

4. Vigência e Rescisão. O presente Contrato vigorará pelo prazo indicado no Quadro Resumo, e poderá ser rescindido na hipótese de rescisão do Contrato de Licença de Uso de Software, conforme as Condições Gerais.

4.1. Uma vez rescindido o Contrato de Licença de Uso de Software, pelo encerramento regular ou de forma antecipada, a CONTRATANTE obriga-se a devolver os Dispositivos à BRAINCARE, no estado de conservação em que lhe foi entregue, ressalvado o desgaste decorrente de seu uso regular.

5. Multas e Indenizações. Em caso de roubo, furto, perda ou inutilização parcial ou total dos Dispositivos por culpa da CONTRATANTE, exceto aqueles danos causados pelo desgaste

natural do uso dos Dispositivos, a mesma obriga-se a entregar à BRAINCARE o equivalente em dinheiro pelo dispositivo roubado, furtado, perdido ou inutilizado, conforme a Tabela de preços de reposição dos Dispositivos inclusa no Anexo D. Os valores de reposição dos Dispositivos, serão corrigidos anualmente, no mês de Janeiro, usando o mesmo índice de correção indicado no Quadro Resumo para a correção dos Preços.

5.1. Findo ou rescindido o Contrato e não restituídos os Dispositivos para a BRAINCARE, a CONTRATANTE deverá pagar à BRAINCARE, a título de aluguel, a importância diária correspondente a 10% do valor de reposição dos Dispositivos indicados no Anexo D, até a efetiva devolução.

6. Quaisquer outras disposições não especificamente previstas neste Comodato serão reguladas pelas Condições Gerais.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato eletronicamente, na forma disposta na MP 2.200-2/2001, dispensado o uso de certificação digital.

São Paulo, 12 de setembro de 2025

<p>Assinado por: <i>Alir Terra Lima</i> 1CB8C7DF9B3B488...</p>	<p>Assinado por: <i>Marcos Aleu da Silva Villalba</i> D455A0F9F55444A...</p>	<p>Assinado por: <i>Arnaldo Severino Betta</i> 78A2B0A3DA2246D...</p>	<p>DocuSigned by: <i>[Signature]</i> 7BC4BD7DC29C44D...</p>
CONTRATANTE		BRAINCARE	

Testemunhas:

1. Assinado por:
William Leite Lemos Jr.
36C9194BA9C6468...
Dr. William Leite Lemos Júnior – Diretor Técnico
CPF: 080.700.056-61

2. DocuSigned by:
Rafael Damásio de Oliveira
90CA0162780C439...
Rafael Damásio de Oliveira – Coordenador de Acesso
CPF: 294.528.018-32

3. Assinado por:
Regiane Andreia Bononi
19796B88DB534C1...
Regiane Andreia Bononi – Assessora Diretoria Técnica
CPF: 829.562.351-68



Anexo D. Tabela de preço de reposição dos Dispositivos

Item	Valor de reposição do item	IPI (não incluso)
sensor sem fio BcSs-PICNIW-2000	R\$ 11.815,93	2%
banda de fixação do sensor BcSs-PICNIW-2000	R\$ 268,30	2%
maleta do sensor BcSs-PICNIW-2000	R\$ 263,20	2%
tablet Samsung – Android com chip para internet	R\$3.000,00	2%
workstation b4c itens que compõem: <ul style="list-style-type: none"> • Suporte articulado para tablet • Cabo de força • Cabo USB-C/USB-C 90° para carregamento do tablet • Chave • Caixa de energia com fonte de alimentação • Carregador do sensor BcSs-PICNIW 2000 	R\$6.000,00	2%

DS
RDDO

Rubrica
[Signature]

Rubrica
atl

Rubrica
MADSV

Rubrica
RAB

Rubrica
ASB

DS
[Signature]

Anexo E. Conteúdo padrão de treinamento

Após o licenciamento do Ambiente e respectivo recebimento dos Dispositivos em regime de comodato, a CONTRATANTE deverá agendar treinamento para os Usuários que utilizarão o Ambiente e os Dispositivos.

Esse treinamento será ministrado diretamente por funcionários da BRAINCARE ou por profissionais contratados pela BRAINCARE e poderá ser realizado presencialmente ou a distância, utilizando mídias digitais, conforme a necessidade.

A quantidade de treinamentos necessários deverá ser definida entre as Partes.

O conteúdo base dos treinamentos estão indicados abaixo conforme o perfil do Usuário e poderá ser alterado ou modificado pela BRAINCARE a qualquer momento, visando atender as necessidades da CONTRATANTE.

Perfil de Usuário – Profissional da Saúde:

- Instalação do aplicativo brain4care no dispositivo Android ou IOS do cliente,
- Carregamento da bateria dos dispositivos,
- Montagem do sensor brain4care,
- Autenticação (login) na conta pessoal e corporativa no aplicativo,
- Colocação do receptor no monitor de paciente (caso necessário),
- Pareamento do sensor com o aplicativo,
- Pareamento do receptor de monitor com o sensor no aplicativo,
- Inclusão de dados do paciente no aplicativo,
- Identificação e exclusão dos fatores confundidores, que interferem no resultado da monitorização,
- Posicionamento do usuário/paciente para monitorização,
- Posicionamento e ajustes do sensor na cabeça do usuário/paciente,
- Visualização da morfologia do pulso da pressão intracraniana (PIC) e da complacência cerebral no dispositivo Android ou IOS do cliente,
- Adição de observações e/ou pausa durante uma sessão de monitorização,
- Finalização da seção de monitorização no aplicativo,
- Visualização do relatório da morfologia do pulso da pressão intracraniana (PIC) e da complacência cerebral no aplicativo,
- Verificação de transmissão dos dados entre aplicativo e portal (quando necessário),
- Acesso ao portal brain4care para conta corporativa,
- Configuração de conta pessoal e corporativa,
- Listagem e compartilhamento de relatórios no portal,
- Visualização do relatório da morfologia do pulso da pressão intracraniana (PIC) e da complacência cerebral no portal,
- Acesso ao sistema braincare Analytics a partir do portal para análise avançada (caso necessário),
- Acesso ao formulário de suporte no portal brain4care,
- Requisitos básicos de segurança da informação e obrigações regulatórias.

Perfil de Usuário – Gestor de contas:

- Acesso ao portal brain4care,
- Configuração de conta pessoal e corporativa,
- Visualização de membros em uma organização,
- Alteração de dados de contato de membros da organização,
- Atribuição e cancelamento de perfis de acesso à membros da organização,



- Criação, alteração e eliminação de unidades organizacionais,
- Adição (manual ou bulk upload), suspensão e eliminação de membros de uma organização,
- Notificações de gestor de conta,
- Acesso ao formulário de suporte no portal brain4care,
- Requisitos básicos de segurança da informação e obrigações regulatórias.

Observação:

Treinamentos presenciais adicionais, serão cobrados conforme proposta de serviços específica contemplando o deslocamento e horas técnicas dos profissionais destacados para os serviços.

DS
RDDO

Rubrica


Rubrica
ATI

Rubrica
MADSV

Rubrica
RAB

Rubrica
ASB

DS




Associação Beneficente
Santa Casa de Campo Grande
CNPJ 03.276.524/0001-06



proposta comercial brain4care

18/08/2025

DS
RDDO

Rubrica
[Handwritten Signature]

Rubrica
ATI

Rubrica
MADSV

Rubrica
RAB

Rubrica
ASB

DS
[Handwritten Signature]



Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande

CNPJ 03.276.524/0001-06

Estamos convictos na existência de valores mútuos na formalização desta parceria.

Conforme acordado, segue a *Proposta Comercial para o Licenciamento de Uso da Solução brain4care*.

Permanecemos à disposição para esclarecer qualquer dúvida ou envio de informações adicionais.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Tatiane Palombo Marques", is written over a horizontal line.

tatiane palombo marques

analista de acesso ao mercado sênior

tatiane.palombo@brain4.care



sumário

a brain4care	4
a tecnologia	4
aplicações essenciais	5
protocolo de uso	6
como geramos valor para a Santa Casa de Campo Grande	7
nosso modelo de negócio	7
códigos de reembolso	8
preços e condições de pagamento	9
componentes da oferta por licença de uso	10
anexo	12

DS
RDDO

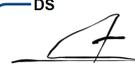
Rubrica


Rubrica
atl

Rubrica
MADSV

Rubrica
RAB

Rubrica
ASB

DS




a brain4care

É uma healthtech que desenvolve e comercializa tecnologia de acesso à complacência intracraniana via monitorização não invasiva das variações de volume e pressão intracranianas.

Com operação simples, rápida e de baixo custo, este indicador de saúde neurológica melhora a pertinência nos cuidados, a segurança do paciente e a otimização na alocação dos recursos, auxiliando na qualificação do diagnóstico, na orientação da terapêutica e indicando a evolução dos distúrbios neurológicos.

a tecnologia

A tecnologia brain4care captura e proporciona a análise em tempo real dos parâmetros da onda da pressão intracraniana (PIC).

Posicionando um sensor mecânico não-invasivo na região frontotemporal na cabeça do paciente, sem a necessidade de tricotomia e sem emissões de radiação, as micro expansões do crânio são captadas e enviadas via *bluetooth* para o aplicativo brain4care, disponibilizando a visualização em tempo real da onda da PIC no tablet/celular, enquanto realiza upload permanente dos dados para a plataforma web brain4care, onde algoritmos traduzem a forma das ondas em parâmetros numéricos e geram automaticamente relatórios para interpretação médica.

A tecnologia brain4care possui certificação ANVISA e FDA e atende todos os protocolos de segurança da informação HIPAA e LGPD.



aplicações essenciais

A tecnologia brain4care é aplicável nos casos de **suspeita, risco e diagnóstico de Hipertensão intracraniana**. Dentre as inúmeras aplicações possíveis, seguem as que têm gerado maior impacto em nossos clientes:

Triagem: para auxiliar na avaliação do risco de hipertensão intracraniana no primeiro atendimento.

Hidrocefalia: para diagnosticar e orientar decisões clínicas sobre colocação, ajuste e substituição da válvula de derivação em caso de mau funcionamento.

Hemodinâmica Cerebral: para avaliação da hemodinâmica cerebral em pacientes ventilados e sedados, auxiliando no manejo da posição do paciente no leito, no ajuste da pressão arterial média, da volemia e dos parâmetros ventilatórios.

Edema cerebral: para avaliação da evolução ou regressão de edemas encefálicos.



As aplicações acima acontecem prioritariamente nos serviços de **pronto atendimento**, UTIs e ambulatórios.

protocolo de uso

Fornecemos informações necessárias e auxiliamos no desenvolvimento das diretrizes e dos protocolos de uso da tecnologia brain4care. Exemplo:





como geramos valor para a Santa Casa de Campo Grande

O acesso à informação da complacência intracraniana amplia a assertividade das decisões médicas, gera intervenções mais oportunas melhorando a pertinência do cuidado e a respectiva otimização na alocação dos recursos. Em síntese, a tecnologia brain4care amplia a resolutividade, reduz o desperdício e melhora a eficiência sistêmica.

Ciente que as variações da morfologia da onda da PIC antecedem o aumento da pressão intracraniana, a tecnologia brain4care permite antecipar o agravo, rever as condutas e reduzir as intercorrências, sequelas e óbitos, diminuindo a sinistralidade.

Como resultado das nossas análises da **Santa Casa de Campo Grande** nossa expectativa é que o uso da tecnologia brain4care agregue valor na otimização de exames de imagens, no aumento do giro de leito, no auxílio do diagnóstico, na melhoria de indicadores de qualidade e na incorporação nos protocolos existentes.

nosso modelo de negócio

Os sensores e acessórios brain4care são enviados para os clientes sem custo e em regime de comodato.

Cobramos uma mensalidade com **valor fixo** através de **contrato de licença de uso de software (SaaS)**.

A quantidade de monitorizações por sensor é ilimitada na aplicação hospitalar. Os sensores e acessórios brain4care são **reutilizáveis**. Basta higienizá-los conforme procedimentos indicados pelo CCIH do hospital, exceto termo-desinfecção, processos por imersão e esterilização térmica.



Não é necessário **nenhum descartável ou consumível** para o uso da tecnologia brain4care.

A manutenção dos sensores e acessórios são responsabilidade da brain4care, desde que não seja considerado mau uso.

A utilização da tecnologia brain4care é simples e rápida, não sendo necessária a contratação de especialistas para sua aplicação. A própria equipe médica e de enfermagem do hospital será devidamente qualificada pela brain4care para o uso da tecnologia.

códigos de reembolso

A monitorização da pressão intracraniana faz parte do ROL de procedimentos da ANS e, portanto, possui códigos de reembolso estabelecidos, tanto para os procedimentos médicos como para diárias e taxas do uso dos equipamentos que promovem a monitorização da pressão intracraniana. Segue a tabela com os códigos e suas aplicações:

códigos TUSS aplicados à brain4care
 licenciamento de uso de software com envio do sensor em comodato

diárias e taxas- brain4care

	taxa de monitor / monitorização intra craniano				aparelho PIC
	geral	fora UTI e do centro cirúrgico	UTI	centro cirúrgico	
instalação	60029463	60029471	60029480	60029498	-
dia	60029501	60029510	60029528	60029536	-
hora	60029544	60029552	60029560	60029579	60025050
uso / sessão	60029587	60029595	60029609	60029617	60025069

procedimentos médicos- brain4care *

monitorização da pressão intracraniana	
dia	20202067

* código no ROL da ANS



A AMB atualizou, através da resolução normativa CNHM N° 067/2024, o código CBHPM - 2.02.02.06-7, incluindo em sua observação que a monitorização da pressão intracraniana pode ser realizada de forma não invasiva no ambiente hospitalar, ambulatorial e de consultório.

preços e condições de pagamento

Propomos a utilização do sensor brain4care com a workstation:

itens em comodato	quantidade licenças	Valor unitário mensal	Valor total mensal
kit sensor + tablet + workstation	1	R\$7.000,00	R\$7.000,00

Condições:

- impostos: incluídos;
- pagamento: no dia 30 de cada mês com início na implementação assistida;
- uso ilimitado;
- a validade desta proposta é de 30 dias;



componentes da oferta por licença de uso

- kit sensor wireless brain4care + tablet + workstation

Cada kit é composto pelos seguintes dispositivos e serão entregues ao cliente em regime de comodato, enquanto as assinaturas permanecerem ativas:

- 1 (um) sensor sem fio BcSs-PICNIW-2000
- 1 (um) carregador do sensor BcSs-PICNIW-2000
- 1 (uma) fonte usb tipo-c 5V 3A para o carregador do sensor
- 1 (uma) banda de fixação do sensor BcSs-PICNIW-2000



- 1 (um) estojo do sensor BcSs-PICNIW-2000
 - 1 (uma) workstation b4c
 - 1 (um) tablet Samsung – Android (exclusivo para o uso da brain4care)
 - 1 (um) chip 4G com acesso ilimitado a internet
 - manual de operação
-
- instalação e uso do app brain4care
 - acesso a plataforma web brain4care
 - treinamento
 - a **brain4care** fornece treinamento presencial durante a primeira semana da implementação e à distância de acordo com as necessidades da **Santa Casa de Campo Grande** e de acordo com o Contrato de Licença de Uso de Software.
 - assistência técnica e manutenção
 - as necessidades de assistência técnica ou manutenção do aplicativo, dos sensores e acessórios e da plataforma web são de responsabilidade da **brain4care**, desde que não exista o mau uso.
 - canais de atendimento e suporte técnico
 - os seguintes canais estarão à disposição para comunicação com a **brain4care** de segunda-feira a sexta-feira, das 9h00 às 18h00.

atendimento telefônico: (11) 4324-5305
whatsapp: (11) 99740-9598
e-mail: suporte@brain4.care



Importante: Em casos de necessidade de atendimento fora do horário comercial, enviar mensagem para o whatsapp (11) 99740-9598. A resposta da mensagem indicará um número de telefone para atendimento emergencial.

anexo

Registro ANVISA

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	BRAIN4CARE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA S.A.
CNPJ	19.614.974/0001-93
Autorização	8.11.579-1
Produto	SISTEMA DE MONITORAMENTO DA PRESSÃO INTRACRANIANA NÃO INVASIVA SEM FIO

Modelo Produto Médico
BWS

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
[sem dados cadastrados]		

Nome Técnico	Monitor de Pressão Intracraniana
Registro	81157910004
Processo	25351574796201811
Fabricante Legal	BRAIN4CARE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA S.A.
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	25/02/2029

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: E1B6E7B8-1AC3-4255-9CEA-28D390C562BB

Status: Concluído

Assunto: Contrato entre a Brain4care e a Santa Casa de Campo Grande

Envelope fonte:

Documentar páginas: 25

Assinaturas: 21

Certificar páginas: 3

Rubrica: 154

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Rafael Damásio de

Av. Bruno Ruggiero Filho, 971

nil

São Carlos, WA 13562420

rafael.damasio@brain4.care

Endereço IP: 2804:14c:196:28

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Rafael Damásio de

Local: DocuSign

12/09/2025 17:59:05

rafael.damasio@brain4.care

Eventos do signatário

Rafael Damásio de Oliveira

rafael.damasio@brain4.care

coordenador de acesso ao mercado

Braincare Desenvolvimento e Inovação Tecnológica SA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Alir Terra Lima

alir.lima@santacasacg.org.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Marcos Alceu da Silva Villalba

marcos.villalba@santacasacg.org.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Regiane Andreia Bononi

regiane.bononi@santacasacg.org.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Assinatura

DocuSigned by:

 90CA0162780C439...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 2804:14c:196:2890::1002

Assinado por:

 1CB8C7DF9B3B488...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 177.105.240.146

Assinado por:

 D455A0F9F5544A...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 177.105.240.146

Assinado por:

 19796B88DB534C1...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 177.105.240.146

Registro de hora e data

Enviado: 12/09/2025 18:22:49

Visualizado: 12/09/2025 18:23:16

Assinado: 12/09/2025 18:23:52

Enviado: 15/09/2025 13:46:52

Visualizado: 15/09/2025 13:57:40

Assinado: 15/09/2025 16:40:42

Enviado: 15/09/2025 13:46:53

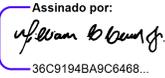
Visualizado: 15/09/2025 16:12:05

Assinado: 15/09/2025 16:18:23

Enviado: 15/09/2025 13:46:53

Visualizado: 15/09/2025 14:53:41

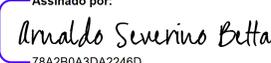
Assinado: 15/09/2025 14:54:41

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
<p>William Leite Lemos Júnior william.lemos@santacasacg.org.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)</p>	<p>Assinado por:  36C9194BA9C6468...</p>	<p>Enviado: 12/09/2025 18:23:55 Reenviado: 15/09/2025 10:24:08 Visualizado: 15/09/2025 13:59:42 Assinado: 15/09/2025 14:01:06</p>

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP:
2804:18:11f:2acf:b5ad:3003:58ae:3c85
Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da DocuSign

Arnaldo Severino Betta
arnaldo.betta@brain4.care
Diretor de Operações
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

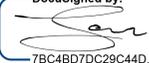
Assinado por:

78A2B0A3DA2246D...

Enviado: 15/09/2025 16:40:47
Visualizado: 15/09/2025 16:41:21
Assinado: 15/09/2025 16:42:01

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.190.195.29

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da DocuSign

Plínio Sérgio Targa
plinio.targa@brain4.care
Plínio
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

7BC4BD7DC29C44D...

Enviado: 15/09/2025 16:42:07
Visualizado: 15/09/2025 17:14:36
Assinado: 15/09/2025 17:16:13

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 177.190.195.29
Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
----------------------------------	------------	-------------------------

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
------------------------------	--------	-------------------------

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
-----------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
-----------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
---------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
------------------	--------	-------------------------

Anelize
central.documentos@santacasacg.org.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 15/09/2025 17:16:19

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da DocuSign

João Pedro de Mello Granero Cordeiro
joao.cordeiro@brain4.care
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 15/09/2025 17:16:19

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da DocuSign

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	12/09/2025 18:22:49
Envelope atualizado	Segurança verificada	15/09/2025 13:46:51
Envelope atualizado	Segurança verificada	15/09/2025 13:46:51
Envelope atualizado	Segurança verificada	15/09/2025 13:46:51
Envelope atualizado	Segurança verificada	15/09/2025 13:46:51
Envelope atualizado	Segurança verificada	15/09/2025 13:46:51
Envelope atualizado	Segurança verificada	15/09/2025 13:46:51
Envelope atualizado	Segurança verificada	15/09/2025 13:46:51
Entrega certificada	Segurança verificada	15/09/2025 17:14:36
Assinatura concluída	Segurança verificada	15/09/2025 17:16:13
Concluído	Segurança verificada	15/09/2025 17:16:19

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------